

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Assistente Administrativo e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato de trabalho por tempo determinado de 01 (um) Assistente Administrativo pelo prazo de 03 (três) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 08/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A renovação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art.3º- O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do
mês de janeiro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 010/2021

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Assistente Administrativo e dá outras providências.

O referido contrato termina sua vigência no dia 10 de fevereiro de 2021, expirado o prazo, em caso de não renovação do contrato, o setor de contratos e licitações, ficará sem nenhum responsável apto a utilização de todos os programas, e conseqüentemente serviços essenciais da municipalidade serão prejudicados.

Cumpre salientar que o contrato que se busca a renovação, não existe banca de espera em processo seletivo vigente para a função. Sendo assim está renovação dará tempo para a realização de um novo processo seletivo e respectivamente a composição de banca para a função.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal